



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Programa Profissional de Pós-Graduação em
Biociotecnologia em Saúde Humana e Animal – PPGBiotec



CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO N°. 08 /2024

INSCRIÇÕES PARA CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO AO PROGRAMA PROFISSIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA EM SAÚDE HUMANA E ANIMAL – PPGBIOTEC

O Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará - UECE, Prof. Dr. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público a presente Chamada Pública de Seleção, para o conhecimento dos interessados que o Programa de Pós-graduação em Saúde Humana e Animal receberá **inscrições para seleção de Mestrado e Doutorado em Saúde Humana e Animal**, em fluxo contínuo, para ingresso no ano de 2024, no período e nas condições especificadas na presente Chamada e nas datas especificadas nas respectivas Chamadas Complementares.

1 NOME DO CURSO

Programa de Pós-Graduação em Biociotecnologia em Saúde Humana e Animal – PPGBiotec
 Modalidade: Profissional
 Níveis: Mestrado e Doutorado.

2 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

Biociotecnologia em Saúde.

3 LINHAS DE PESQUISA

- 3.1 Desenvolvimento de bioprodutos – prospecção, identificação e caracterização;
- 3.2 Escalonamento na produção, controle de qualidade e regulamentação de bioprodutos;
- 3.3 Desenvolvimento e validação de dispositivos e protótipos.

4 OBJETIVO GERAL

Formar recursos humanos qualificados para atuar no desenvolvimento e validação de bioprodutos e bioprocessos nas áreas da saúde humana e animal.

4.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Capacitar profissionais qualificados para o exercício da prática profissional avançada e transformadora de procedimentos, visando atender demandas sociais, organizacionais ou profissionais e do mercado de trabalho, com ênfase na área da saúde;
- Formar recursos humanos qualificados para atuar no desenvolvimento de bioprodutos e bioprocessos, com ênfase na área da saúde;
- Formar recursos humanos qualificados para atuar na área de validação de bioprodutos e bioprocessos na área da saúde em estudos "in vitro", "in silico", pré-clínicos e clínicos;
- Formar recursos humanos qualificados para atuar na área de desenvolvimento e validação de dispositivos e protótipos;
- Formar recursos humanos qualificados para atuar em empresas das áreas farmacêutica e biotecnológica e instituições governamentais nas quais o entendimento do processo de desenvolvimento e de produtos farmacêuticos de base biotecnológica (biofármacos e bioderivados), voltados para a saúde humana é considerada relevante;
- Transferir conhecimentos para a sociedade, atendendo demandas específicas e de arranjos produtivos conjuntos ao desenvolvimento nacional, regional ou local;
- Promover a articulação integrada da formação profissional com entidades demandantes de naturezas diversas, visando melhorar a eficácia e a eficiência das organizações públicas e privadas por meio da solução de problemas e geração de aplicação de processos de inovação apropriados; e

Documento assinado eletronicamente por: DARCIO ITALO M. VES TEIXEIRA em 23/01/2024, às 16:38 ROBERTA NUNES em 23/01/2024, às 10:30 e outros. (Horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 5B81-D539-4D60-4A96.

- Contribuir para agregar competitividade e aumentar a produtividade em empresas, organizações públicas e privadas.

5 NATUREZA DOS CURSOS

Trata-se de um Programa em Associação, envolvendo instituições do Ceará, Alagoas, Piauí, nas quais os alunos podem cumprir os créditos de disciplinas, as atividades de pesquisa e o estágio.

O curso na modalidade Profissional nível Mestrado exige o cumprimento de 28 (vinte e oito) créditos, equivalendo a 420 horas, de acordo com a seguinte estrutura curricular: DEZ créditos de disciplinas obrigatórias, OITO créditos (mínimo) de disciplinas optativas, QUATRO créditos de Estágio na Empresa e SEIS créditos da Dissertação. Tem duração mínima de 12 e máxima de 24 meses.

O curso na modalidade Profissional nível Doutorado exige o cumprimento de 40 (quarenta) créditos, equivalendo a 600 horas, de acordo com a seguinte estrutura curricular: DOZE créditos de disciplinas obrigatórias, OITO créditos (mínimo) de disciplinas optativas, QUATRO créditos de Estágio na Empresa e DEZESSEIS créditos da Tese. Tem duração mínima de 24 e máxima de 36 meses.

As disciplinas poderão ser ministradas nas modalidades presencial ou à distância. Serão fundamentalmente ministradas uma vez por mês, na quinta-feira de 18 às 22h, na sexta-feira de 14 às 22h, no sábado de 8 às 17h, e no domingo de 8 às 18h (em atividades à distância), em calendário já pré-fixado para todo o ano letivo. Será exigido, por ocasião da matrícula dos candidatos selecionados, documento comprobatório da disponibilidade efetiva do horário para cumprir o curso.

A Universidade Estadual do Ceará, Coordenadora Geral do Curso e Instituição Nucleadora, será a responsável pela titulação dos alunos.

5.1 INSTITUIÇÃO NUCLEADORA Universidade Estadual do Ceará (UECE)

Coordenação Geral do Programa Profissional de Pós-Graduação em Biotecnologia em Saúde Humana e Animal

Av. Dr. Silas Munguba, 1700 – Campus do Itaperi – CEP: 60740-903 – Fortaleza-CE

Telefone: (85) 3101-9854

E-mail: ppgbiotec.uece@uece.br

Coordenação Geral: Prof. Dr. Isaac Neto Goes da Silva, UECE

Secretária Executiva: Prof.ª Dr.ª Cristiane Clemente de Mello Salgueiro

Horário de funcionamento: 8 às 12h e de 13 às 17h (segunda às sextas-feiras)

5.2 INSTITUIÇÕES ASSOCIADAS

- Centro Universitário CESMAC (CESMAC), Maceió-AL;
- Universidade Estadual do Piauí (UESPI), Teresina-PI;
- Centro Universitário INTA (UNINTA), Sobral-CE.

5.3 INSTITUIÇÕES COLABORADORAS:

- Universidade Federal do Piauí (UFPI), Teresina-PI;
- Cooperativa de Trabalho dos Cirurgiões Gerais do Ceará (COOCIRURGE) (www.coocirurge.org.br);
- Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Estado do Ceará (SENAR-CE) (www.senarce.org.br);
- Centro de Pesquisas em Doenças Hepato Renais do Ceará (CEPHRECE);
- Clinicárdio (J A C – Métodos Diagnósticos S.S., Fortaleza, CE);
- Instituto Vital Brazil (IVB) (www.vitalbrazil.rj.gov.br);
- Fundação Oswaldo Cruz – Ceará (FIOCRUZ-CE), Fortaleza-CE;
- Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária I.P. (INIAV, Oeiras, Portugal).

6 PÚBLICO ALVO

a) Poderão inscrever-se para a seleção do Programa em Nível de Mestrado profissional Portadores de Diploma de Cursos de Nível Superior – graduação plena – em qualquer área do conhecimento, reconhecido pelo MEC. No caso de diplomas obtidos no exterior, os mesmos devem ter sido revalidados por instituição nacional.

b) Poderão inscrever-se para a seleção do Programa em Nível de Doutorado profissional Portadores de Diploma de Mestrado – Acadêmico ou Profissional – em qualquer área do conhecimento, reconhecidos pelo CAPES. No caso de diplomas obtidos no exterior, os mesmos devem ter sido reconhecidos por instituição nacional.

7 VAGAS

- Serão oferecidas 40 vagas de mestrado e 20 de doutorado por demanda induzida dos docentes do PPGBiotec para o processo seletivo em fluxo contínuo durante o ano de 2024;
- As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos, até o limite de vagas estabelecidas, segundo a disponibilidade dos docentes orientadores (www.ppgbiotec.com/portal/docentes) do programa;

- Os candidatos aprovados, mas não selecionados dentro do número de vagas estabelecidas, poderão ser convocados de acordo com a disponibilidade de vagas dos demais docentes orientadores e/ou desistência de candidatos;

a) Cotas.

- A cada Chamada Complementar será indicada a cota de vagas destinadas à público específico, saber:
 - Candidatos autodeclarados negros: no ato da inscrição, indicar que concorrerá nessa cota específica, apresentando, além dos documentos previstos no item 9.2, cópia em PDF do formulário de autodeclaração (conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e estatística – IBGE) devidamente preenchido e assinado (**Anexo A**). Os candidatos deverão ainda, após a conclusão das etapas de seleção, passar por banca de heteroidentificação designada pela UECE para aferição da veracidade e a validação da autodeclaração prestada, nos termos da Resolução UECE/CONSU Nº 1657/2021;
 - Candidatos indígenas: no ato da inscrição, indicar que concorrerá nessa cota específica, apresentando, além dos documentos previstos no item 9.2, cópia em PDF do formulário de autodeclaração (conforme quesito cor ou raça utilizado pela IBGE) devidamente preenchido e assinado (**Anexo A**) e cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou declaração de liderança da Comunidade Indígena sobre a condição étnica da pessoa ingressante, com número de identidade, CPF, endereço e telefone de contato;
 - Candidatos com deficiência: no ato da inscrição, indicar que concorrerá nessa cota específica, apresentando, além dos documentos previstos no item 9.2, cópia em PDF do laudo médico (**Anexo B**) com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID, atualizado dos últimos 12 meses antes da data de seu período de inscrição. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem na tipologia descrita pelos Decretos Nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, e Nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 da Casa Civil da Presidência da República;
 - Candidatos estrangeiros.
- A regra de COTAS não está relacionada às regras de BENEFÍCIO PECUNIÁRIO (item 8.2 abaixo).

b) Disposições gerais do processo seletivo.

- O processo seletivo ocorrerá em fluxo contínuo, de **01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024**, de acordo com a demanda dos docentes do PPGBiotech e a disponibilidade de vagas;
- Os candidatos interessados na seleção deverão procurar o possível orientador entre os docentes do PPGBiotech (www.ppgbiotech.com/portal/docentes) que, de acordo com a disponibilidade de vaga, solicitará à Comissão de Curso a divulgação da Chamada Complementar;
- As Chamadas Complementares de Seleção estarão disponíveis no endereço eletrônico (www.ppgbiotech.com) com as informações sobre área de concentração, quantidade de vagas por orientador, cronograma do processo seletivo e interposição de recursos relacionados com o indeferimento das inscrições e resultado da seleção.

Obs.: O possível orientador não poderá possuir grau de parentesco até o terceiro grau com o candidato ou sua vaga de orientação.

8 CUSTO DO CURSO

- Mestrado Profissional: 24 (vinte e quatro) parcelas mensais no valor de R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais);
- Doutorado Profissional: 36 (trinta e seis) parcelas mensais no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

8.1 BENEFÍCIO PECUNIÁRIO OBRIGATÓRIO

- Durante a vigência da presente chamada pública, ou seja, no ano de 2024, respeitando a Resolução nº 912/2018 – CD/UECE, que institui concessão de benefício pecuniário nos cursos ofertados pela UECE:
 - Na modalidade MESTRADO: 02 (dois) benefícios para concorrência exclusiva entre docentes servidores técnico- administrativos efetivos e na ativa da UECE e de suas IES Associadas (benefício isenção total – 100% do pagamento das mensalidades) e 04 (quatro) benefícios para concorrência exclusiva entre dependentes diretos de primeiro grau de docentes e servidores técnico-administrativos efetivos e na ativa da UECE e de suas IES Associadas (benefício isenção parcial - 50% do valor das mensalidades);
 - Na modalidade DOUTORADO: 01 (um) benefícios para concorrência exclusiva entre docentes servidores técnico- administrativos efetivos e na ativa da UECE e de suas IES Associadas (benefício isenção total – 100% do pagamento das mensalidades) e 02 (dois) benefícios para concorrência exclusiva entre dependentes diretos de primeiro grau de docentes e servidores técnico-administrativos

- efetivos e na ativa da UECE e de suas IES Associadas (benefício isenção parcial - 50% do valor das mensalidades).
- b) Os critérios para a análise da concessão do benefício, quando houver maior demanda do que o número de benefícios disponíveis, obedecerão a seguinte ordem de classificação: ter maior classificação no processo seletivo → ter menor remuneração → ter maior tempo de serviço → ter maior idade.

8.2 BENEFÍCIO PECUNIÁRIO FACULTATIVO – HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

- a) Poderão ser concedidos descontos nas mensalidades do curso para candidatos aprovados em quaisquer dos processos seletivos, que se enquadrem em umas das seguintes Faixas de Renda (Governo Federal, Minha Casa, Minha Vida):
- Faixa 1: renda bruta familiar mensal até R\$ 2.640 (até 2 salários-mínimos nacional);
 - Faixa 2: renda bruta familiar mensal de R\$ 2.640,01 a R\$ 4,4 mil; e
 - Faixa 3: renda bruta familiar mensal de R\$ 4.400,01 a R\$ 8 mil.
- b) Os valores de renda bruta familiar mensal dentro de cada faixa de renda poderão ser reajustados pelo critério do Governo Federal;
- c) Poderão ser concedidos descontos de até 100% para candidatos aprovados na Faixa 1; de até 50% na Faixa 2; e de até 25% na Faixa 3;
- d) Comprovantes exigidos para a concessão do benefício pecuniário:
- Para candidatos servidores públicos ou CLT: declaração de imposto de renda (IRPF) do último exercício, três últimos contra-cheques e comprovante de endereço;
 - Para candidatos autônomos: declaração de imposto de renda (IRPF) do último exercício, extratos bancários dos três últimos meses; comprovantes de prestação de serviço; recibos de pagamento de autônomos (RPA's) e comprovante de endereço;
 - A concessão do benefício pecuniário dependerá diretamente da avaliação da planilha financeira do curso no período entre a divulgação do resultado e a matrícula em cada um dos processos seletivos das Chamadas Complementares;
 - A avaliação do benefício pecuniário segundo a planilha financeira será realizada pela Comissão do Curso;
 - Após a efetiva assinatura do contrato/matricula no curso, o benefício pecuniário será convalidado pelo Colegiado do Curso.

8.3 BOLSAS

Por ser um programa na modalidade PROFISSIONAL, o mesmo NÃO recebe cota de bolsas dos órgãos de fomento públicos (CNPq, CAPES, FAPs, etc.).

9 INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser efetivadas obrigatoriamente de forma *online*, por meio do site www.ppgbiotec.com na aba **Processo Seletivo/Inscrições**, até às **23 horas e 59 minutos** do último dia do prazo de inscrição.

- a) Após preencher os campos de dados pessoais e demais dados da inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar link pdv.iepro.org.br para geração do boleto a ser pago para confirmação da inscrição no processo seletivo;
- b) Ao final do processo de preenchimento dos dados o(a) candidato(a) receberá um e-mail de confirmação no endereço eletrônico cadastrado;
- c) Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido na Chamada Complementar. Assim, recomenda-se o envio das inscrições com antecedência, uma vez que o PPGBiotec não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos na *rede*;
- d) Caso a inscrição seja remetida fora do prazo de submissão, ela não será aceita pelo sistema eletrônico. Por esse motivo, não haverá possibilidade de a inscrição ser acolhida, examinada e julgada.

Obs.: No **ANEXO 1** consta o passo-a-passo do processo.

9.1 CALENDÁRIO:

Para cada entrada, a Comissão de Seleção terá um prazo determinado, conforme tabela abaixo, a partir do recebimento de todos os documentos listados no item 9.2 abaixo, para avaliar a documentação apresentada, o pré-projeto de pesquisa, os comprovantes curriculares e realizar a entrevista, conforme o seguinte cronograma:

preenchida, assim como da compatibilidade entre o pré-projeto de pesquisa submetido pelo candidato e a expertise e condições laboratoriais do orientador (infraestrutura e custeio). Nesse caso, o orientador deve assinar uma declaração informando à coordenação que tem condições para orientar o projeto submetido pelo candidato. Caberá à coordenação aprovar ou não a solicitação.

- b) Vagas não preenchidas poderão ser remanejadas para orientadores que tiveram mais de um candidato aprovado. Nesse caso, o orientador deve solicitar à coordenação o remanejamento de vagas, para que possa assumir um número maior de orientações do que o previsto na Chamada Complementar. O orientador deve justificar o pedido e declarar que tem condições (expertise, infraestrutura e custeio) de orientar os projetos de pesquisa submetidos pelos candidatos. O orientador deve atender a todos os critérios para distribuição das vagas, considerando a pontuação por aluno no quadriênio e os limites de número de alunos por orientador. Caberá a coordenação aprovar ou não o remanejamento das vagas.

13 LÍNGUA ESTRANGEIRA: O(A) candidato(a), sendo aprovado(a), terá até o Exame de Qualificação para comprovar proficiência leitora de textos acadêmicos em língua inglesa, a ser realizado em instituição de ensino credenciada.

14 CASOS OMISSOS: Serão analisados pelo Colegiado do Curso e encaminhados aos órgãos competentes da UECE, caso necessário.

Fortaleza, _____ de _____ de 2024



ANEXO 1 - PASSO-A-PASSO

1. Ler atentamente à Chamada Pública de Seleção de Alunos ao Programa Profissional de Pós-Graduação em Biotecnologia em Saúde Humana e Animal – PPGBiotec e seus respectivos anexos;
2. Ter o currículo preenchido na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);
3. Acessar o portal do curso no endereço (<http://www.ppgbiotec.com/portal/>);
4. Clicar em **Minha Conta** (localizada no canto direito da página); clicar em **Criar Conta** e preencher o Formulário de Cadastro;
5. Preencher o Formulário de Inscrição no processo seletivo, anexando inicialmente os documentos (cópia digitalizada e salva como PDF, exceto CV):
 - a. Comprovante de endereço no nome do(a) candidato(a);
 - b. Carteira de Identidade;
 - c. CPF ou passaporte;
 - d. Certidão de quitação eleitoral;
 - e. Diploma de Graduação;
 - f. Histórico da Graduação;
 - g. Diploma de Mestrado (para candidatos ao Doutorado);
 - h. Histórico do Mestrado (para candidatos ao Doutorado);
 - i. *Curriculum vitae* LATTES;
 - j. Ficha de pontuação do *Curriculum vitae* (em XLS, Planilha Excel, Anexo 2);
 - k. Documentação comprobatória registrada na Ficha de Pontuação (de preferência salva em um só arquivo, ordenada conforme os itens correspondentes);
 - l. Carta de aceite do provável orientador [analisar os Docentes credenciados no PPGBiotec (www.ppgbiotec.com/portal/docentes)] (Anexo 3);
 - m. Documento emitido pelo Setor Empresarial ou Governamental (Anexo 4).
6. Realizar o pagamento da taxa de inscrição e anexar o comprovante ao Formulário de Inscrição no processo seletivo, no portal do PPGBiotec;
7. Preencher, no portal do PPGBiotec, a Ficha de Pontuação do *Curriculum vitae* (vide modelo Anexo 2) e anexar os comprovantes curriculares;
8. Anexar o Pré-Projeto de Pesquisa, conforme modelo (Anexo 5).

Obs.: Qualquer dúvida, encaminhar pelo e-mail ppgbiotec.uece@uece.br

Anexo 2

QUADRO DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULUM VITAE

Item	Descrição	Quant. Máxima	Pontuação	Quant.	Cálculo Pontuação
1	Formação Acadêmica (peso 10)				
1.1	Monitoria acadêmica (por semestre)	5	0,5		0,0
1.2	Iniciação científica, tecnológica ou artística/cultural (por semestre)	5	0,8		0,0
1.3	Estágio Acadêmico curricular ou extracurricular (por semestre)	3	0,5		0,0
1.4	Curso de Aperfeiçoamento (curso de pós-graduação <i>Lato sensu</i> , com no mínimo 180h) (por curso)	3	1,5		0,0
1.5	Residência Médica (por residência)	3	1,5		0,0
1.6	Curso de Especialização com monografia (curso de pós-graduação <i>Lato sensu</i> , com no mínimo 360h) (por curso)	3	2,0		0,0
1.7	Mestrado incompleto (todos os créditos obtidos) (por curso)	1	2,5		0,0
1.8	Mestrado com Dissertação defendida (por curso)	1	5,0		0,0
					0,0
	<i>Subtotal (peso 10)</i>				0,0
Item	Descrição	Quant. Máxima	Pontuação	Quant.	Cálculo Pontuação
2	Atuação profissional na área de biotecnologia ou afim (peso 5)				
2.1	Setores governamentais / órgãos oficiais (ex. Ministérios, Secretárias de Estado, FAPs, Conselhos governamentais, OMS, etc.) (por ano)	5	2,0		0,0
2.2	Setores aplicados (ex. indústria, hospitais, laboratórios, etc.) (por ano)	5	2,0		0,0
2.3	Cargo de direção em setores aplicados/governamentais/órgãos oficiais (por ano)	3	1,0		0,0
2.4	Representante/membro de comissões governamentais ou sociedades técnicas ou científicas (por ano)	3	1,0		0,0
					0,0
	<i>Subtotal (peso 5)</i>				0,0
Item	Descrição	Quant. Máxima	Pontuação	Quant.	Cálculo Pontuação
3	Produção técnica, científica e tecnológica na área de biotecnologia ou afim, a partir de 2019 (peso 3)				
3.1	<i>Eventos:</i>				
3.1.1	Participação em eventos técnicos ou científicos (por evento)	5	0,1		0,0
3.1.2	Resumo simples em evento técnico ou científico (por resumo)	5	0,2		0,0
3.1.3	Resumo expandido ou trabalho completo em evento técnico ou científico (por resumo)	5	0,8		0,0
3.2	<i>Artigo completo publicado em periódico:</i>				
3.2.1	Periódico Internacional com ISSN (por artigo)	sem limites	4,0		0,0
3.2.2	Periódico Nacional com ISSN (por artigo)	sem limites	2,0		0,0
3.3.3	Periódico sem ISSN (por artigo)	5	0,8		0,0
3.3	<i>Livro e capítulo de livro de caráter técnico ou científico, na área de concentração:</i>				
3.3.1	Livro ou organização de livro internacional publicado, com ISBN, por Editora com Conselho Editorial ou órgão governamental/internacional (Ministérios, WHO, OECD, etc.) (por livro)	sem limite	7,0		0,0
3.3.2	Livro ou organização de livro nacional publicado, com ISBN, por Editora com Conselho Editorial ou órgão governamental/internacional (Ministérios, WHO, OECD, etc.) (por livro)	sem limite	5,0		0,0

3.3.3	Capítulo de livro internacional publicado na área de concentração do candidato, com ISBN, por Editora com Conselho Editorial ou órgão governamental/internacional (Ministérios, WHO, OECD, etc.) (por capítulo)	sem limite	4,0		0,0
3.3.4	Capítulo de livro Nacional publicado na área de concentração do candidato, com ISBN, por Editora com Conselho Editorial ou órgão governamental/internacional (Ministérios, WHO, OECD, etc.) (por capítulo)	sem limite	2,0		0,0
3.3.5	Manual/Boletim técnico, publicado, com ISBN, por Editora com Conselho Editorial ou órgão governamental/internacional (Ministérios, WHO, OECD, Secretarias Estaduais etc.) (por manual/boletim)	sem limite	2,0		0,0
3.3.6	Manual/boletim técnico, publicado, sem ISBN, por Editora com Conselho Editorial ou órgão governamental/internacional (Ministérios, WHO, OECD, Secretarias Estaduais etc.) (por manual/boletim)	5	1,0		0,0
3.4	<i>Produção tecnológica:</i>				
3.4.1	Desenvolvimento de produto/processo com patente concedida (por tecnologia)	sem limite	7,0		0,0
3.4.2	Desenvolvimento de produto/processo com depósito de pedido de patente (por tecnologia)	sem limite	3,5		0,0
3.4.3	Desenvolvimento de <i>software</i> registrado no INPI (por software)	5	3,5		0,0
3.5	<i>Outros:</i>				
3.5.1	Prêmio Acadêmico/Empresarial/Industrial/governamental de âmbito Nacional ou Internacional (por prêmio)	5	0,5		0,0
Subtotal (peso 3)					0,0
4 Carta de interesse empresarial/governamental (peso 10)					
4.1	<i>Carta de interesse empresarial/governamental (por carta) - Anexo 4</i>	1	2,0		0,0
Subtotal (peso 10)					0,0
TOTAL					0,00

Documento assinado eletronicamente por: DARCIO ITALO ALVES TEIXEIRA em 11/2024, às 16:38 ROBERTA NUNES em 23/01/2024, às 10:30 e outros: (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 5B81-D539-4D60-4A96.





Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Programa Profissional de Pós-Graduação em
Biotecnologia em Saúde Humana e Animal – PPGBiotec



ANEXO 3- CARTA DE ACEITE

CARTA DE ACEITE PARA INGRESSO NO _____
(MESTRADO ou DOUTORADO)

Fortaleza, ____ de _____ de 202__.

À Coordenação do Programa Profissional de Pós-Graduação em Biotecnologia em Saúde Humana e Animal

Faculdade de Veterinária/Universidade Estadual do Ceará

Prezado(a) Sr.(a) Coordenador(a),

Eu, Professor _____, apresento o aluno _____ como candidato ao _____ (Mestrado ou Doutorado) em nosso PPGBiotec e declaro que aceito orientá-lo(a) em seus estudos de pós-graduação, condicionado ao fato de o candidato passar na seleção.

Para tanto, declaro ter elaborado com o(a) mesmo(a), interesse comum em projeto de pesquisa, preliminarmente intitulado “ _____”

 _____”

e declaro possuir as condições de infraestrutura e suporte de laboratório necessárias ao desenvolvimento do projeto.

Atenciosamente,

 Assinatura do(a) orientador(a)

Obs.: Qualquer dúvida, encaminhar pelo e-mail ppgbiotec.uece@uece.br

Documento assinado eletronicamente por: DARCIO ITALO ALVES TEIXEIRA em 23/01/2024, às 16:38 ROBERTA NUNES em 23/01/2024, às 10:30 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 5B81-D539-4D60-4A96.

LOGOMARCA DA EMPRESA OU DO ÓRGÃO GOVERNAMENTAL**CARTA DE INTERESSE**

Declaro para os devidos fins, que a empresa **NOME DA EMPRESA**, CNPJ Nº ____/____/____, tem interesse em desenvolver e/ou comercializar o produto/processo a ser desenvolvido por **NOME DO(A) CANDIDADO(A)** em seu pré-projeto de mestrado/doutorado “**Título do pré-projeto de mestrado/doutorado**”, submetido à Chamada Pública Nº ____/202_ de Seleção de Alunos para Programa Profissional de Pós-graduação em Biotecnologia em Saúde Humana e Animal.

Local, **XX** de **xxxxxxxx** de 202_

Nome da pessoa responsável na Empresa
Cargo na Empresa

NÃO É UMA CARTA DE RECOMENDAÇÃO E SIM UMA CARTA INSTITUCIONAL MOSTRANDO O INTERESSE FUTURO NO PROJETO QUE SERÁ DESENVOLVIDO!!!



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Programa Profissional de Pós-Graduação em
Biotecnologia em Saúde Humana e Animal – PPGBiotec



ANEXO 5B – DOUTORADO
ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

O projeto deverá ser redigido em papel A4, conter no máximo 6 páginas numeradas (sem contabilizar a capa), perfazendo um total de 7 páginas, respectivamente; margens de 3 cm (superior), 2 cm (inferior), 3 cm (esquerda) e 2 cm (direita); com linhas numeradas; fonte Arial; tamanho 12 e espaçamento entre linhas de 1,5 cm, seguindo a estrutura abaixo.

O que é um Pré-projeto de Pesquisa?

Entende-se por *Pré-projeto de Pesquisa* uma exposição conceitual que seja capaz de expressar o planejamento inicial de uma dissertação e que apresente com clareza:

- v. A especificação temática de certo tipo de fato ou assunto, vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa;
- vi. A localização clara de um problema para análise, derivado do objeto selecionado;
- vii. Uma justificativa, que seja capaz de contextualizar ou de descrever uma trajetória desse objeto no campo dos estudos em biotecnologia em saúde humana ou animal;
- viii. Alguns objetivos que possam ser alcançados com a pesquisa; Uma formulação que demonstre, por

CAPA:

Nome do(a) candidato(a): _____

E-mail: _____

Tel. Contato: () _____

Cidade/Estado onde reside o(a) candidato(a): _____

Possível Orientador(a): _____

Linha de pesquisa (somente UMA):

- () Desenvolvimento de bioprodutos – prospecção, identificação e caracterização;
- () Escalonamento na produção, controle de qualidade e regulamentação de bioprodutos;
- () Desenvolvimento e validação de dispositivos e protótipos.

Título do projeto:

(O título deve indicar o conteúdo da pesquisa de forma explícita e precisa. Em geral, um título destaca um objeto e algum aspecto de sua caracterização ou de seu comportamento a ser desenvolvido pela análise.)

Formulação do Problema / Introdução:

[Um problema é aquilo que é destacado como ponto central da pesquisa e para o qual se faz convergir todo o processo de análise. Pode ser formulado como indagação de um aspecto da análise a ser desenvolvida sobre um objeto (pergunta de pesquisa). Pode-se apresentá-lo também sob a forma de uma afirmativa a ser discutida e avaliada ao longo da pesquisa (hipótese).]

Justificativa:

(A justificativa deve conter uma explicação sobre as razões da escolha do problema e a relevância da pesquisa a ser desenvolvida. As razões podem ser de ordem teórica, fundamentadas na bibliografia consultada, ou prática, em termos de um objetivo a ser alcançado ou da solução de um problema. A relevância se expressa principalmente em termos de uma lacuna teórica e/ou metodológica identificada na área de estudos onde se insere a proposta de pesquisa.)

Objetivos:

(Os objetivos devem indicar as metas, gerais e específicas, que o candidato pretende alcançar com o desenvolvimento de sua pesquisa.)

Material e Métodos:



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Programa Profissional de Pós-Graduação em
Biotecnologia em Saúde Humana e Animal – PPGBiotec



(É um planejamento detalhado sobre tudo o que será realizado na sua pesquisa. Deve ser escrito de maneira lógica, clara e concisa. Nesse item deve ser incluído: tipo de pesquisa, instrumentos utilizados na coleta de dados, amostragem, procedimentos da coleta de dados, e procedimentos para análise e interpretação dos dados)

Cronograma de Execução:

(Contemplando 36 meses)

Referências Bibliográficas:

(As referências bibliográficas devem enumerar somente os textos que foram consultados na elaboração do Pré-projeto; conforme normas ABNT)

Palavras-chave:

1. 2. 3.

Documento assinado eletronicamente por: DARCIO ITALO ALVES TEIXEIRA em 23/01/2024, às 16:38 ROBERTA NUNES em 23/01/2024, às 10:30 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 5B81-D539-4D60-4A96.



ANEXO 6 – ROTEIRO ENTREVISTA (CANDIDATO)

- a) Fale BREVEMENTE sobre o seu Currículo e sua experiência acadêmica e profissional** (~2 minutos)
- b) Fale sobre o seu Pré-projeto de Pesquisa** (5-10 minutos para mestrado e 10-15 minutos para doutorado)
- Está relacionado a uma linha de trabalho que você está executando atualmente?
 - Você já conhece/trabalhou com o(a) orientador(a) indicado(a) no pré-projeto de pesquisa?
 - Aonde o seu pré-projeto de pesquisa poderia ser executado (local/infraestrutura)?
 - Você sabe do que trata a Biotecnologia?
- c) Qual a perspectiva de aplicação do seu Pré-projeto de Pesquisa na sua prática profissional presente e futura?** (~2 minutos)
- d) Você tem disponibilidade de tempo para cursar o mestrado/doutorado?** (~5 minutos)
- Levando em consideração que as aulas ocorrem 1x/mês às quintas (noite), sextas (tarde e noite), sábados (manhã e tarde) e domingo (manhã e tarde)...
 - Levando em consideração o tempo que será necessário para se dedicar à execução do seu pré-projeto de pesquisa...
 - Levando em consideração que será necessário cumprir um Estágio em Empresa (obrigatório) de 60 horas... Em qualquer empresa na área da saúde humana ou animal, pública ou privada.
- e) Sendo um curso Profissional, com mensalidades de R\$ 1.650,00 (para mestrado) e de R\$ 2.500 (para doutorado)... Você teria condições de arcar com esse investimento pessoal?** (~2 minutos)



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Programa Profissional de Pós-Graduação em
Biotecnologia em Saúde Humana e Animal – PPGBiotec



ANEXO A – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____,
candidato(a) ao Programa de Pós-graduação em Saúde Humana e Animal (Turma 2024) da
Universidade Estadual do Ceará e detentor do Documento de Identidade Nº
_____, CPF: _____, declaro para fim específico
de Ingresso na Universidade Estadual do Ceará que sou () negro/a () pardo/a () Preto/a
() indígena. Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração
étnico-racial: _____

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada
posteriormente ao ingresso no PPGBiotec, em procedimento que me assegure o
contraditório e ampla defesa, ensejará a eliminação da seleção nos termos da Resolução Nº
1.657/2021, bem como o cancelamento de minha matrícula na Universidade Estadual do
Ceará, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Fortaleza, _____ de _____ de 202_.

Assinatura do Candidato (a)
(igual ao registro do documento de identificação)

Documento assinado eletronicamente por: DARCIO ITALO ALVES TEIXEIRA em 23/01/2024, às 16:38 ROBERTA NUNES em 23/01/2024, às 10:30 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site https://suite.ce.gov.br/validar-documento e informe o código 5B81-D539-4D60-4A96.





Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
Programa Profissional de Pós-Graduação em
Biotecnologia em Saúde Humana e Animal – PPGBiotec



ANEXO B – ATESTADO DE FUNCIONALIDADE

Avaliador: _____
 Especialidade: _____
 Atesto que _____, portador da cédula de Identidade _____, foi submetido à avaliação funcional nesta data e classificado conforme assinalado nos domínios abaixo segundo a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF).

Aspecto	Definição	Defina o desempenho da atividade de acordo com os qualificadores abaixo, marcando um "X" sobre o quadro correspondente.						
		a	b	c	d	e	f	g
Aprendizagem	1 – Ler (d166) – Definição: realizar atividades envolvidas na compreensão e interpretação da linguagem escrita (livros, instruções ou jornais em texto ou em braille), com o objetivo de obter conhecimentos gerais ou informações específicas.							
	2 – Escrever (d170) – Definição: Utilizar ou produzir símbolos ou linguagem para transmitir informações, como produzir um registro escrito de eventos ou ideias ou redigir uma carta.							
Comunicação	3 – Comunicação – recepção de mensagens orais (d310) – Definição: Compreender o significado literal e implícito das mensagens em linguagem oral, como distinguir se uma frase tem um significado literal ou é uma expressão idiomática, como responder e compreender mensagens faladas.							
	4 – Comunicação – recepção de mensagens não verbais (d315) – Definição: Compreender os significados literal e implícito das mensagens transmitidas por gestos, símbolos e desenhos.							
	5 – Fala (d330) – Definição: Produzir palavras, frases e passagens mais longas em mensagens faladas com significado literal e implícito, como expressar um fato ou contar uma história em linguagem oral.							
Mobilidade	6 – Produção de mensagens não verbais (d335) – Definição: Usar gestos, símbolos e desenhos para transmitir mensagens, como balançar a cabeça para indicar desacordo ou fazer um desenho ou diagrama para transmitir um fato ou uma ideia complexa.							
	7 – Andar (d450) – Definição: Mover-se sobre uma superfície a pé, passo a passo, de maneira que um pé esteja sempre no solo, como passear, caminhar lentamente, andar para frente, para trás ou para o lado.							
	8 – Deslocar-se por diferentes locais (d460) – Definição: Andar ou se movimentar por vários lugares e situações, como andar entre cômodos em uma casa, dentro de um prédio ou pela rua de uma cidade.							
Educação Escolar	9 – Deslocar-se utilizando algum tipo de equipamento (d465) – Definição: Mover todo o corpo de um lugar para o outro sobre qualquer superfície ou espaço utilizando dispositivos específicos para facilitar a movimentação ou criar outras maneiras de se mover com equipamentos como andador e cadeira de rodas.							
	10 – Utilização de transporte (d470) – Definição: Utilizar transporte para se deslocar como passageiro, como ser levado em um automóvel ou em um ônibus.							
Fatores Ambientais	11 – Educação escolar (d820) – Definição: Obter acesso à escola, educação; participar de todas as responsabilidades e privilégios relacionados à escola e aprender o material do curso, matéria e outras exigências curriculares em um programa educacional primário e secundário, incluindo ir à escola regularmente, trabalhar em cooperação com outros alunos, seguir as orientações dos professores, organizar, estudar e concluir as tarefas e projetos designados e progredir para os outros estágios de educação.							
	12 – Produtos e tecnologia para mobilidade e transporte pessoal em ambientes internos e externos (e120) – Definição: Equipamentos, produtos e tecnologia utilizados pelas pessoas nas atividades de deslocamento dentro e fora de edifícios, incluindo aqueles adaptados ou especialmente projetados, situados dentro, em cima ou perto da pessoa que os utiliza.							
	13 – Produtos e tecnologia para comunicação (e125) – Definição: Equipamentos, produtos e tecnologia utilizados pelas pessoas nas atividades de transmissão e recepção de informações, incluindo aqueles adaptados ou especialmente projetados, situados dentro, em cima ou perto da pessoa que os utiliza. Ex.: Dispositivos ópticos e auditivos, gravadores e receptores de áudio.							
	14 – Produtos e tecnologia para educação (e130) – Definição: Equipamentos, produtos, processos, métodos e tecnologia utilizados para aquisição de conhecimento, especialização ou habilidade, incluindo aqueles adaptados ou especialmente projetados. Ex.: Livros, Manuais, Hardware ou Software de computador.							

Legenda: (a=Não há limitação, b=Limitação leve, c=Limitação moderada, d=Limitação grave, e=Não especificado, f=Não aplicável)

Fortaleza, _____ de _____ de 202_.

Carimbo com nome e conselho profissional	Assinatura do avaliador
--	-------------------------

Documento assinado eletronicamente por: DARCIO ITALO ALVES TEIXEIRA em 23/07/2024, às 16:38 ROBERTA NUNES em 23/07/2024, às 10:30 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 5B81-D539-4D60-4A96.